



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro  
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201  
E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 88, DE 29 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre a suspensão parcial do expediente das repartições públicas do Município de Cássia dos Coqueiros no dia 30 de julho de 2021, e dá outras providências.

EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o aviso de risco meteorológico encaminhado pelo Departamento de Proteção e Defesa Civil do Governo do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a chegada de uma massa de ar polar que está avançando por todo Estado e vem provocando queda de temperatura, com momentos de frio intenso e formação de geada na região de Ribeirão Preto;

**CONSIDERANDO** a previsão de frio intenso com temperatura de -2º no Município de Cássia dos Coqueiros para o dia 31 de julho de 2021.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suspenso o expediente das 7:00 às 12:00 horas do dia 30 de julho de 2021 nas repartições públicas do Município de Cássia dos Coqueiros.

Parágrafo primeiro. O expediente voltará à normalidade a partir das 12:00 horas encerrando-se às 17:00 horas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro  
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201  
E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

Art. 2º - O Pronto Atendimento Médico do Município terá o funcionamento ininterrupto, com expediente normal no dia mencionado neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cássia dos Coqueiros, 29 de julho de 2021.

  
**EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

  
**SUELI BALTAZAR**  
ENCARREGADA DO DEPARTAMENTO PESSOAL

